



**Município da Marinha Grande**  
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 14/03/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 8

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, por no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Orlando Jóia dos Santos Costa;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho** comunicou em 10/03/2022, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente no dia 14 de março de 2022, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

As **Sr.ªs Vereadoras Ana Laura Lopes Rogério Baridó e Lara Marques Lino** participaram na reunião por videoconferência.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Florbela da Silva Fidalgo** – pretende falar sobre a atribuição de habitação social.
2. **Sr. Guilhermino da Silva Oliveira** – pretende falar sobre os processos de obras n.ºs 284/2020 e 285/2020.
3. **Sr. Carlos Antunes Oliveira Rosa** – pretende falar sobre os seguintes assuntos:
  - Segurança no concelho;
  - Apoio às Associações.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Documentos referentes ao ponto 26 da ordem do dia da reunião da Câmara Municipal de 28/02/2022 – Caderno de encargos e Programa de procedimento
- Intervenção dos membros do executivo

## **ORDEM DO DIA**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

1. Aprovação das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 1 e 2/2022

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **FINANÇAS E TESOURARIA**

2. Resumo de Tesouraria do dia 08 de março de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 16.108.971,83€

#### **APROVISIONAMENTO**

3. P.A. N.º 30/2022-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal” - **Abertura de procedimento de contratação pública.**

### **DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**

#### **GESTÃO URBANÍSTICA**

4. E/12235/2021 – LUÍS HUMBERTO PEREIRA PAIXÃO
5. Req.º nº 1170/21, datado de 2021/12/29 - Proc.º nº 240/2021, datado de 2021/12/29 – E/9558/2021 – Maria de Fátima Caetano da Silva Branco
6. Req.º nº 1115/21, datado de 2021/12/16 - Proc.º nº 29/20, datado de 2020/09/22 – CARLOS PEREIRA DA SILVA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE
7. Req.º nº 775/21, datado de 2021/09/22 - Proc.º nº 242/21, datado de 2021/09/22 – ALFREDO TOMÉ PEREIRA GUERRA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE
8. Req.º nº 993/21, datado de 2021/11/18 - Proc.º nº 291/21, datado de 2021/11/18 – JOSÉ PEDRO ANTUNES
9. Req.º nº 269/22, datado de 2022/03/02 - Proc.º nº 305/21, datado de 2021/11/22 – MEDIDAJUSTADA – CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, LDA

## **DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA**

### **OBRAS MUNICIPAIS**

10. “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO SOL – CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2021” – APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL POR ATRASO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA.

## **DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

### **BALCÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE**

11. Ratificação do despacho n.º 46/2022 – Isenção de taxas | Clube Desportivo Moitense.
12. Ratificação do despacho n.º 47/2022 – Isenção de taxas | Sociedade Beneficência e Recreio 1º de Janeiro.
13. Ratificação do despacho n.º 48/2022 – Isenção de taxas | Clube Recreativo Amieirinhense.
14. Ratificação do despacho n.º 49/2022 – Isenção de taxas | Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria – Jardim dos Pequenininos.
15. Isenção do pagamento de taxas | Clube Recreativo Amieirinhense.
16. Isenção do pagamento de taxas | Clube Atletismo de Marinha Grande.
17. Autorização para pagamento de taxas em prestações.
18. Emissão de licença do direito de utilização privativo do domínio público marítimo | Evento Desportivo – Pesca Desportiva de Mar | 30.º Concurso de Pesca Desportiva de Mar – Praia da Vieira.

## **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA**

### **PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE E VOLUNTARIADO**

19. TRANSFERÊNCIAS DE NOVAS COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO DESSAS COMPETÊNCIAS NO ANO DE 2022 NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL. TOMADA DE CONHECIMENTO

## **DIVISÃO JURÍDICA E DE APOIO**

### **APOIO JURÍDICO**

20. RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS OCORRIDOS EM CILINDRO EXISTENTE NO 7º ANDAR (AD) DO PRÉDIO SITO NO N.º 1 DA AVENIDA DA LIBERDADE - MARINHA GRANDE - APRECIACÃO – AUDIÊNCIA PRÉVIA - FALTA DE ALEGAÇÕES – DECISÃO FINAL

21. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - DANOS EM VIATURA AUTOMÓVEL – PEDRA DE LANCIL DESLOCADA EM PASSEIO SITO NO CRUZAMENTO DA TRAVESSA SANTA ISABEL COM A RUA DO SALGUEIRO – FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – CONCORRÊNCIA DE CULPAS – DECISÃO FINAL

#### **CONTRATOS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS**

22. CP 17/2021 – Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349. Adenda ao contrato.  
23. Rede de abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos – Fase 2 – Concurso Público n.º 05/2022. Deliberação inicial.



#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

1. **Sr.ª Florbela da Silva Fidalgo** – inscreveu-se para falar sobre a atribuição de habitação social.  
Referiu que é uma doente transplantada, já concorreu duas vezes a uma habitação social, e das duas vezes ficou em segundo lugar. Sabe que já entregaram casas depois e a si ainda não. Para além da sua doença tem um filho deficiente e poucos rendimentos, e quer saber como a Câmara a poderá ajudar.
  
2. **Sr. Guilhermino da Silva Oliveira** – inscreveu-se para falar sobre os processos de obras n.ºs 284/2020 e 285/2020, que já entraram na Câmara há 19 meses e sobre os quais nada sabe, uma vez que até agora não teve qualquer resposta.  
Quer saber o que se passa, pois tem urgência em fazer as obras, por questões de mobilidade da sua esposa.
  
3. **Sr. Carlos Antunes Oliveira Rosa** – leu a sua intervenção, onde abordou os seguintes assuntos:
  - Disse que discorda da forma como o Presidente trata os munícipes nos atendimentos das reuniões de Câmara, passando os assuntos aos Vereadores.
  - Segurança no concelho – na última Assembleia Municipal foi levantada a questão das multas de estacionamento, que considera ser um atentado ao povo da Marinha Grande, nomeadamente no lugar da Ordem, porque as pessoas não têm onde estacionar.  
A PSP e a autarquia têm que tomar medidas, mas como grande parte do valor das multas vem para a Câmara talvez se explique.  
A resposta do Vereador do pelouro não é satisfatória.

- Apoio às Associações – o regulamento tem que ser revisto, porque as coletividades estão a passar dificuldades.  
A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande está a cobrar às coletividades a sua colaboração. O seu Presidente disse-lhe que precisam de verbas para as suas atividades e que a CMMG não lhes dá mais do que o previsto, e daí terem que cobrar os seus serviços.  
Por esta razão pede ao Presidente da Câmara que reúna com o Presidente da Associação de Bombeiros.
- Pediu à Sr.ª Vereadora Laura Baridó que explique como é que em toda a Marinha Grande toda a gente tem médico de família, pois com o seu pai não se passa assim.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Fragoso, que respondeu o seguinte no que respeita às suas áreas:**

- Agradeceu ao Sr. Carlos Rosa a sua exposição sobre as multas e o apoio aos Bombeiros.
- Sobre as multas disse que volta a afirmar o que disse na Assembleia Municipal, que não é a Câmara que determina a política das multas, apenas determina os lugares de estacionamento.  
Embora a Câmara não se possa imiscuir no trabalho da PSP, irá mais uma vez reunir com eles e com a GNR, para os sensibilizar.
- Bombeiros – tanto a Associação da Marinha Grande como a da Vieira foram aumentadas com mais 7.500€, para garantirem o apoio às populações. Os serviços extra são da responsabilidade da Associação, que decide se cobra ou não cobra.  
Já falou com o Presidente da Assembleia Municipal sobre esta questão, e vão fazer uma reunião com os Presidentes das Associações de Bombeiros para os sensibilizar, mas com estes aumentos brutais dos combustíveis isso vai originar alguns problemas e a Câmara vai ver como poderá ajudar.

**Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que respondeu o seguinte no que respeita às suas áreas:**

- D. Florbela – confirma que o seu pedido faz parte do relatório para se encontrar uma solução habitacional. Conhece a situação, e neste momento, embora a CMMG tenha moradias vagas, estas não têm as condições necessárias, precisam de ser intervencionadas.
- Sr. Carlos Rosa – lamenta que a comunicação tenha falhado, pois tudo o que pediram estava tratado atempadamente.  
A alteração ao regulamento que pede também foi defendida por si na altura da votação dos regulamentos. Sabe que é uma questão primordial para as associações saberem no início do ano qual a verba que lhes é atribuída, para depois gerirem ao longo do ano. Não lhe pode dizer mais do que isto, porque também defende esta alteração.

**O Sr. Presidente respondeu o seguinte:**

- Sr. Guilhermino – lamenta que a apreciação dos seus processos tenha demorado tanto tempo, mas esta é uma situação complicada. Já foram feitas algumas alterações para recuperar os processos em atraso, mas não é o suficiente. No caso do processo do Sr. Guilhermino, já há um parecer favorável da parte da arquitetura, vai ser notificado disso esta semana e vão-lhe ser pedidos os documentos normais.

**Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Laura Baridó, que respondeu o seguinte em relação à questão sobre a saúde:**

- Agradeceu ao Sr. Carlos Rosa ter trazido a questão, e reitera o que disse na altura relativamente ao médico de família. A situação que relata parece-lhe que será de alguém que tem médico, mas não estará a correr assim tão bem, pelo que se disponibilizou para ajudar, enquanto coordenadora da área da saúde, caso o Sr. Carlos Rosa queira deixar o seu contacto e os seus dados.

**O Sr. Presidente referiu ainda o seguinte:**

- Respeita a opinião do Sr. Carlos Rosa sobre a forma como passa os assuntos aos Vereadores, mas também tem a sua, e como delegou competências, parece-lhe de bom tom passar-lhes a palavra, dado que têm responsabilidades e porque confia neles. Este é o seu sentido, delegar o mais possível, e tem corrido exemplarmente.



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Antes de dar a palavra aos Srs. Vereadores o Sr. Presidente informou o seguinte:**

- Os documentos referentes ao ponto 26 da ordem do dia da reunião da Câmara Municipal de 28/02/2022 – Caderno de encargos e Programa de procedimento estavam disponíveis, mas não foram enviados com a agenda, enviou-os depois, e por isso quer clarificar aqui esta situação, como é sua obrigação.

**Seguidamente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir durante este período.**

**O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos e referiu o seguinte:**

- Associativismo – deixou um apelo para que se dê aos seus dirigentes o valor que merecem pelo trabalho que fazem pela comunidade marinhense. Tudo deve ser feito para que tenham os apoios necessários.
- Parque de jogos junto ao Jardim Infantil da Pedrulheira – é um bom espaço, vem do Orçamento Participativo, demorou algum tempo, mas há pormenores a corrigir, designadamente:
  - Falta de iluminação, que já levou a alguns maus-tratos (falta de rede de basket) e a que não possa ser utilizado de noite, especialmente no verão;
  - Caixotes do lixo muito cheios;
  - Piso sujo com partículas das árvores.Espera que estes campos se repitam pelos lugares do concelho, nomeadamente na freguesia da Moita, que necessita de tantas infraestruturas.
- Perguntou se há intenção de vir a concretizar o Pavilhão Desportivo da Moita, dado que estão com bons resultados no futsal.
- Perguntou qual o ponto de situação das concessões dos espaços comerciais do Parque Mártires do Colonialismo e da esplanada do Jardim Luís de Camões, bem como do Café da Praia.

**A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos e referiu o seguinte:**

- Municípios:
  - Mais uma vez houve um caso de habitação social, o que mostra a urgência em requalificar as habitações.
  - Sr. Carlos Rosa – o associativismo é um assunto que aqui trazem muitas vezes e pensa que se deve trabalhar o regulamento para que no início do próximo ano já esteja adaptado às necessidades das associações.
- Multas – levantou a questão do estacionamento junto ao ginásio, por detrás da Segurança Social, em que a PSP pede que se faça paralelamente à via e não em espinha como está e sempre foi.
- Também sabe que houve um pedido de um lugar frente ao ginásio, para pessoas com deficiência.
- Processos de licenciamento – é um problema antigo e espera que a situação esteja resolvida o mais breve possível.
- E-mail de 4 de março, da Sr.ª Marta Gomes, do Intermarché, sobre uma viatura abandonada no estacionamento do estabelecimento. Não sabe se já foi respondido, mas aproveita para falar de outras situações de carros abandonados e pede que se faça o levantamento.
- E-mail de 25 de fevereiro, do Sr. Eduardo Borrega, sobre a limpeza das ruas da Quinta das Nespereiras. Pede que lhe seja respondido.

- Vendedores do mercado – perguntou ao Sr. Vereador João Brito se já falou com eles sobre a proposta de mudança e melhor distribuição dos lugares, porque há vendedores que estão descontentes, e porque a distribuição até não foi feita de acordo com o que foi aprovado inicialmente. Enquanto não há um mercado entende que se deverá dar as melhores condições.
- AAAF's, CAF's e refeições escolares – já foi feita a restituição das verbas?
- Desfibrilhadores – há um plano para aquisição e formação dos técnicos?
- Há uma comunidade de indianos a residir em Casal do Malta que pratica críquete no Parque das Bernardas. Talvez se pudesse dar melhores condições ao campo para eles praticarem a modalidade e talvez até incentivar à sua prática.

**O Sr. Vereador António Fragoço cumprimentou todos e fez a intervenção cujo conteúdo se passa a reproduzir:**

*“Segurança no Concelho:*

*Sobre este tema referir que, se tem verificado ultimamente no nosso território, o furto de vários contadores de água e também o reaparecimento, depois de algum período de acalmia, do furto de catalisadores em alguns veículos.*

*Sobre o furto dos contadores de água, referir que para além do seu valor pecuniário, o seu desaparecimento causa grande transtorno nos seus utilizadores que, por vezes, ficam privados da utilização do bem essencial que é a água.*

*Sobre o furto dos catalisadores, realçar que se nota atualmente uma maior dispersão das zonas de intervenção nestes mesmos furtos. No passado eram concentrados em algumas zonas da cidade e, agora verifica-se maior dispersão, o que dificulta ainda mais a investigação e a captura dos ladrões.*

*Dizer, no entanto, à população que estamos atentos a estes fenómenos e que, em coordenação com a PSP na Cidade da Marinha Grande e com a GNR no restante território, estamos a desenvolver ações no sentido de mitigar estes furtos, que tanto alarme causam na população.*

*Dizer, ainda que se têm verificado situações de despejo de materiais de fibrocimento, com amianto em algumas zonas do Concelho, nomeadamente na margem norte do Rio Lis e junto à Foz do mesmo. Referir que as autoridades ambientais e policiais já se encontram a investigar estas graves infrações ao ambiente e, caso sejam identificados os prevaricadores, estes serão punidos.*

*Neste âmbito ainda, informar os Municípios e/ou as empresas que produzam estes tipos de resíduos perigosos que devem contactar a Câmara ou mesmo as Juntas de Freguesia, que os ajudarão no correto encaminhamento dos mesmos.”*

**O Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:**

- Parque da Pedrulheira – também tinha esta questão para responder, e por isso vai articular com o colega Vereador, para tratar as duas áreas.
- Mercado – já falou com alguns vendedores e está em análise, para se melhorar.
- E-mail do Sr. Eduardo – no dia 2 de março cada serviço envolvido já tinha as instruções do que tinha a fazer e os trabalhos estão a decorrer.

**A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu o seguinte:**

- Refeições – ainda não está resolvido porque houve alguns constrangimentos, dado que são muitos casos.

**Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Laura Baridó, que respondeu o seguinte:**

- Desfibrilhadores – há um programa municipal que vem do anterior executivo, que prevê a expansão da instalação de DAE's a outros espaços públicos (Museu, Casa da Cultura, Mercados da Marinha Grande e de Vieira de Leiria). Falta enquadrar financeiramente o programa nas 3 fases. Os preços aumentaram, nos aparelhos e na formação, e o valor em orçamento não chega. Já se pediram orçamentos e o processo está a ser preparado para vir à próxima reunião.

**O Sr. Presidente respondeu o seguinte:**

- DAE's – em dezembro de 2021 cada um custava 900€, agora custa 1.600€!
- Dirigentes associativos – percebe a situação e sabe o seu valor, altruísmo, disponibilidade e vontade, e por isso pretende dar-lhes todas as condições.
- Pavilhão na Moita – é intenção fazê-lo neste mandato.
- Concessões – têm que ser analisadas uma a uma, o que está a ser feito, porque cada um tem uma solução diferente.
- O espaço do parque Mártires tem que ser requalificado para ser colocado a concurso.
- Críquete – já sabia desta nova realidade na nossa comunidade, é uma situação a analisar e a ver da possibilidade, até como forma de integração.

**A Sr.ª Vereadora Laura Baridó referiu ainda o seguinte:**

- Saudou o corta-mato escolar, no qual colabora há muitos anos como profissional de saúde, e que há alguns anos passou a realizar-se sempre na Marinha Grande, porque aqui há uma boa organização deste evento.

**O Sr. Presidente respondeu o seguinte:**

- Deu conta da passagem de testemunho do novo Bispo da Diocese Leiria-Fátima, onde esteve em representação do Município, tendo convidado o novo Bispo a visitar a Marinha Grande.
- Ucrânianos – a CMMG está muito empenhada nesta situação, que está a tratar com muito respeito.

**Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que deu mais informações:**

- Apoio à Ucrânia:
  - Há uma linha de apoio para doação de bens.
  - No acolhimento há 3 fases:
    - Acolher os cidadãos com familiares aqui;
    - Acolher cidadãos sem familiares aqui;
    - Acolher cidadãos em duas estruturas, em situação de emergência, por alguns dias, até terem alojamento.
  - Na Segurança Social vai haver um atendimento integrado. Primeiro vão ao SEF e depois são encaminhados para os Municípios, para serem integrados nas estruturas locais (saúde, emprego e escolas). Já há empresas do concelho com propostas de emprego.
- Saudou também a realização do corta-mato escolar e do torneio de ténis de mesa.
- A CMMG também assinalou o Dia Internacional da Mulher, com um magnífico espetáculo na Casa da Cultura.
- Em termos de serviços, está-se a dar uma grande prioridade às transferências das competências da educação e da área social.

**O Sr. Presidente salientou ainda o seguinte:**

- Comemorações do 33.º aniversário da elevação a cidade da Marinha Grande, no dia 11 de março, sincronizadas com as 3 cidades geminadas, com um programa com as escolas e com um aspeto cultural.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente deu por terminado o período de antes da ordem do dia e interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:40 horas às 15:50 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## ORDEM DO DIA

### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#### GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

##### **1. Aprovação das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 1 e 2/2022**

94 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 1, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 03 de janeiro de 2022;
- Ata n.º 2, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de janeiro de 2022.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Orlando Jóia, por não ter estado presente nas reuniões.

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### FINANÇAS E TESOURARIA

##### **2. Resumo de Tesouraria do dia 08 de março de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 16.108.971,83€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia oito de março de dois mil e vinte e dois, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “**Dotações Orçamentais**”: **16.108.971,83€** (dezasseis milhões, cento e oito mil, novecentos e setenta e um euros e oitenta e três cêntimos).

**A Câmara tomou conhecimento.**

## APROVISIONAMENTO

### **3. P.A. N.º 30/2022-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal” - Abertura de procedimento de contratação pública.**

95 - Presente a requisição interna n.º 51 e a informação n.º TF-03.2022, da Divisão de Qualidade de Vida, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à contratação do “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal”, para o período de 2 meses, com início previsto a 1 de maio de 2022.

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 272.373,87 euros, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que se encontra inscrito em Instrumentos Previsionais de 2022 a dotação para a assunção de despesa, no ano de 2022 para a contratação do “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal”, na classificação orgânica/económica 0103/020201 e 0103/06020305, ações do PAM 2022/A/5 e 2022/A/205.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico, conceito que não se aplica ao contrato que se pretende celebrar para a contratação do “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal”, por os pagamentos inerentes ao fornecimento que se pretende contratar serem efetuados na íntegra no ano de 2022, não ocorrendo a assunção de compromissos plurianuais.

**Assim, a Câmara Municipal, considerando a proposta dos serviços da DQV e concordando com o teor da mesma, que se dá por reproduzida e que fica anexa à presente deliberação, de acordo com os artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, n.º1, 38.º, 40.º, n.º 2 e 67.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:**

- a) Tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;

- b) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- c) Adotar o procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia;
- d) Autorizar o prazo de 15 dias para a apresentação de propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 136.º do CCP, considerando os motivos aduzidos na informação n.º 19/SC/2022 da DAF - Área de Aprovisionamento.
- e) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos;
- f) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do art.º 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- g) Designar o júri para conduzir o procedimento, com a seguinte composição:
  - ✓ Telmo Faria, Presidente;
  - ✓ Carla Lucas, vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - ✓ Luciana Esteves, Vogal;
  - ✓ Edite Moniz, Vogal Suplente.
  - ✓ Sara Vidal, Vogal Suplente;
- h) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
- i) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o trabalhador Telmo Faria, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela trabalhadora Luciana Esteves.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

### GESTÃO URBANÍSTICA

#### 4. E/12235/2021 – LUÍS HUMBERTO PEREIRA PAIXÃO

96 - Presente requerimento E/12235/2021, datado de 2021/11/03, apresentado por **LUÍS HUMBERTO PEREIRA PAIXÃO**, é solicitada a melhoria da rede pública de drenagem das águas pluviais, existente nas Rua da Alegria e Rua Comendador Santos Barosa, ambas, freguesia de Marinha Grande, alegando que do deficiente funcionamento da rede pública de águas pluviais, existente no local, provoca infiltrações no interior e exterior da moradia, de que é proprietário, sita na Rua da Alegria, n.º 44, freguesia e concelho de Marinha Grande, resultando no aparecimento de humidades e bolores.

Presente Auto de vistoria, datado de 2022/01/13, relativo à vistoria realizada em 2021/12/15.

**Após análise da pretensão e do auto de vistoria mencionado a Câmara delibera:**

**TOMAR CONHECIMENTO** das conclusões do Auto de Vistoria, datado de 2022/01/13, relativo à vistoria, realizada em 2021/12/15, à moradia, sita na Rua da Alegria, n.º 44, freguesia e concelho de Marinha Grande.

**NOTIFICAR** das conclusões do Auto de Vistoria, datado de 2022/01/13, relativo à vistoria, realizada em 2021/12/15, o reclamante, LUÍS HUMBERTO PEREIRA PAIXÃO.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**5. Req.º nº 1170/21, datado de 2021/12/29 - Proc.º n.º 240/2021, datado de 2021/12/29 – E/9558/2021 – Maria de Fátima Caetano da Silva Branco**

97 - Presente requerimento E/9558/2021, datado de 2021/08/30, e posteriormente registado com o Req. n.º 1170/21, ao qual foi atribuído o PC n.º 240/2021, apresentado por **MARIA DE FÁTIMA CAETANO DA SILVA BRANCO**, a informar sobre os incómodos e danos causados pelas obras, erigidas no prédio, confinante com o n.º 26 da Rua Casal da Formiga, freguesia e concelho de Marinha Grande, executadas pela empresa GALLOVIDRO, S.A., e propriedade da requerente.

Presente Auto de vistoria, datado de 2022/02/21, relativo à vistoria realizada em 2022/01/12.

**Após análise da pretensão e do auto de vistoria mencionado a Câmara delibera:**

**TOMAR CONHECIMENTO** das conclusões do Auto de Vistoria, datado de 2022/02/21, relativo à vistoria, realizada em 2022/01/12, à moradia, sita na Rua da Alegria, n.º 44, freguesia e concelho de Marinha Grande.

**NOTIFICAR** das conclusões do Auto de Vistoria, datado de 2022/02/21, relativo à vistoria, realizada em 2022/01/12, os seguintes:

- A reclamante, **MARIA DE FÁTIMA CAETANO DA SILVA BRANCO**;
- A empresa, identificada como causadora dos danos, **GALLOVIDRO, S.A.**

**DAR CONHECIMENTO** à Divisão Jurídica e de Apoio das conclusões do Auto de Vistoria, datado de 2022/02/21, relativo à vistoria, realizada em 2022/01/12, para que esta possa adotar e averiguar as medidas tidas por convenientes, dadas as conclusões do mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**6. Req.º nº 1115/21, datado de 2021/12/16 - Proc.º n.º 29/20, datado de 2020/09/22 – CARLOS PEREIRA DA SILVA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE**

98 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização para o edifício, para habitação, sito na Av. José Gregório, n.º 47, lugar de Engenho, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de legalização da obra de alteração de moradia unifamiliar e anexo, no âmbito do presente processo camarário n.º 29/20, titulado pelo Alvará de Obras de Legalização n.º 37/21, emitido em 2021/07/20, em nome de **CARLOS PEREIRA DA SILVA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE**.

Presente parecer técnico datado de 2022/02/25, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022/02/28, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 5 do art. 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício, para habitação, sito na Av. José Gregório, n.º 47, lugar de Engenho, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de legalização da obra de alteração de moradia unifamiliar e anexo, no âmbito do presente processo camarário n.º 29/20, titulado pelo Alvará de Obras de Legalização n.º 37/21, emitido em 2021/07/20, em nome de CARLOS PEREIRA DA SILVA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, com a seguinte composição:

**1)Membros efetivos**

Engenheira Tânia Dimas  
Arquiteta Marta Cordeiro  
Fiscal Álvaro Letra

**2)Membros suplentes**

Arquiteta Ana Filipa Pinhal  
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**7. Req.º nº 775/21, datado de 2021/09/22 - Proc.º nº 242/21, datado de 2021/09/22  
– ALFREDO TOMÉ PEREIRA GUERRA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE**

99 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização para o edifício, para habitação, sito na Rua Lobos do Mar, n.º 4, lugar de Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, cuja construção foi licenciada, no âmbito do PC n.º 878/88, titulado pelo Alvará de Construção n.º 1475/88, solicitada por **ALFREDO TOMÉ PEREIRA GUERRA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE**.

Presente parecer técnico datado de 2022/03/02, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022/03/07, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 2 do art. 64.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício, para habitação, sito na Rua Lobos do Mar, n.º 4, lugar de Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, cuja construção foi licenciada, no âmbito do PC n.º 878/88, titulado pelo Alvará de Construção n.º 1475/88, solicitada por **ALFREDO TOMÉ PEREIRA GUERRA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE**, com a seguinte composição:

**1)Membros efetivos**

Engenheira Tânia Dimas  
Arquiteta Marta Cordeiro  
Fiscal Álvaro Letra

**2)Membros suplentes**

Arquiteta Ana Filipa Pinhal  
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**8. Req.º nº 993/21, datado de 2021/11/18 - Proc.º nº 291/21, datado de 2021/11/18  
– JOSÉ PEDRO ANTUNES**

100 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização para a fração “A”, correspondente ao R/C Dt.º, para habitação, edifício, sito na Rua Joaquim Marques

Nobre, n.º 17, lugar de Várzea, freguesia e concelho de Marinha Grande, cuja construção foi licenciada, no âmbito do PC n.º 1261/88, titulado pelo Alvará de Construção n.º 441/89, solicitada por **JOSÉ PEDRO ANTUNES**.

Presente parecer técnico datado de 2022/03/02, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022/03/04, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 2 do art. 64.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

**A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria à fração “A”, correspondente ao R/C Dt.º, para habitação, edifício, sito na Rua Joaquim Marques Nobre, n.º 17, lugar de Várzea, freguesia e concelho de Marinha Grande, cuja construção foi licenciada, no âmbito do PC n.º 1261/88, titulado pelo Alvará de Construção n.º 441/89, solicitada por JOSÉ PEDRO ANTUNES, com a seguinte composição:**

**1)Membros efetivos**

**Engenheira Tânia Dimas  
Arquiteta Marta Cordeiro  
Fiscal Álvaro Letra**

**2)Membros suplentes**

**Arquiteta Ana Filipa Pinhal  
Fiscal Carlos Duarte**

**Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**9. Req.º nº 269/22, datado de 2022/03/02 - Proc.º n.º 305/21, datado de 2021/11/22 – MEDIDAJUSTADA – CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, LDA**

101 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização para o edifício, para habitação coletiva, sito na Rua da Vitória, lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de legalização da obra de alteração de edifício de habitação coletiva, no âmbito do presente processo camarário n.º 305/21, titulado pelo Alvará de Obras de Legalização n.º 10/22, emitido em 2022/02/28, em nome de **MEDIDAJUSTADA – CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, LDA**.

Presente parecer técnico datado de 2022/03/04, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022/03/07, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art. 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício, para habitação coletiva, sito na Rua da Vitória, lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de legalização da obra de alteração de edifício de habitação coletiva, no âmbito do presente processo camarário n.º 305/21, titulado pelo Alvará de Obras de Legalização n.º 10/22, emitido em 2022/02/28, em nome de MEDIDAJUSTADA – CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, LDA., com a seguinte composição:

**1)Membros efetivos**

Engenheira Tânia Dimas  
Arquiteta Marta Cordeiro  
Fiscal Álvaro Letra

**2)Membros suplentes**

Arquiteta Ana Filipa Pinhal  
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA**

**OBRAS MUNICIPAIS**

**10. “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO SOL – CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2021” –  
APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL POR ATRASO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA  
OBRA.**

102 - Presente informação da DQV, com a ref.ª SS-04/2022, de 7 de março, que se dá por integralmente reproduzida, propondo a aplicação de sanção contratual por atraso no início da execução da obra da “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO SOL”, por atraso no início da execução da obra.

A Câmara Municipal apreciou a informação, e em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do n.º 1 da cláusula 11ª do Caderno de Encargos e do n.º 1 do artigo 403º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito da empreitada “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO SOL”, em que é cocontratante a firma “MANUEL PEDRO SOUSA & FILHOS, L.DA”, delibera notificar a cocontratante de que é sua intenção aplicar uma sanção contratual, no valor de 10.528,84 Euros (dez mil, quinhentos e vinte e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), por violação do prazo contratual de início da execução da obra, por facto que lhe é imputável.

Mais delibera notificar a cocontratante dos fundamentos de facto e de direito do presente projeto de decisão, fixando-lhe o prazo de 10 dias úteis para dizer, por escrito, em sede de audiência prévia, o que se lhe oferecer sobre o mesmo.

A deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

### BALCÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

#### **11. Ratificação do despacho n.º 46/2022 – Isenção de taxas | Clube Desportivo Moitense.**

103 - Presente despacho n.º 46/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – CLUBE DESPORTIVO MOITENSE”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 24 de fevereiro, com o seguinte teor:

*“Considerando que o requerente Clube Desportivo Moitense, apresentou através do registo E/2108/2022, de 23 de fevereiro, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído para realização de festejos de Carnaval, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2022.*

*Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;*

*Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*

*Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Balcão de Atendimento ao Município, constante da informação n.º 554/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

*Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:*

- *Isentar o Clube desportivo Moitense, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído para realização de festejos de Carnaval, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2022.*

*O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”*

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **12. Ratificação do despacho n.º 47/2022 – Isenção de taxas | Sociedade Beneficência e Recreio 1º de Janeiro.**

104 - Presente despacho n.º 47/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E RECREIO 1º DE JANEIRO”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 24 de fevereiro, com o seguinte teor:

*“Considerando que a requerente Sociedade Beneficência e Recreio 1º de Janeiro, apresentou através do registo E/2095/2022, de 23 de fevereiro, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído para realização de Bailes de Carnaval, nos dias 26 e 28 de fevereiro de 2022.*

*Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;*

*Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*

*Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Balcão de Atendimento ao Município, constante da informação n.º 555/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

*Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:*

- *Isentar a Sociedade Beneficência e Recreio 1º de Janeiro, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído para realização de Bailes de Carnaval 2022, nos dias 26 e 28 de fevereiro de 2022.*

*O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”*

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **13. Ratificação do despacho n.º 48/2022 – Isenção de taxas | Clube Recreativo Amieirinhense.**

105 - Presente despacho n.º 48/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – CLUBE RECREATIVO AMIEIRINHENSE”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 24 de fevereiro, com o seguinte teor:

*“Considerando que o requerente Clube Recreativo Amieirinhense, apresentou através do registo E/2004/2022, de 22 de fevereiro, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído para realização de evento de Carnaval 2022, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2022.*

*Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;*

*Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*

*Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Balcão de Atendimento ao Município, constante da informação n.º 556/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

*Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:*

- *ISENTAR o Clube Recreativo Amieirinhense, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído para realização de evento de Carnaval 2022, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2022.*

*O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”*

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **14. Ratificação do despacho n.º 49/2022 – Isenção de taxas | Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria – Jardim dos Pequeninos.**

106 - Presente despacho n.º 49/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE VIEIRA DE LEIRIA – JARDIM DOS PEQUENINOS”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 24 de fevereiro, com o seguinte teor:

*“Considerando que a requerente Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria – Jardim dos Pequeninos, apresentou, através do registo E/2118/2022, de 24 de fevereiro, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído e de autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, para realização de desfile de Carnaval das crianças da creche e pré-escolar, no dia 25 de fevereiro de 2022.*

*Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;*

*Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*

*Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Balcão de Atendimento ao Município, constante da informação n.º 557/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

*Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:*

- *Isentar a Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria – Jardim dos Pequenininos, do pagamento das taxas inerentes à licença especial de ruído e à autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, para realização de desfile de Carnaval das crianças da creche e pré-escolar, no dia 25 de fevereiro de 2022.*

*O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”*

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **15. Isenção do pagamento de taxas | Clube Recreativo Amieirinhense.**

107 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de deliberação:

**O Clube Recreativo Amieirinhense**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização de Concerto da Filarmónica recreativa Amieirinhense com músicas da Disney, no dia 19 de março;

Presente a informação n.º I/639/2022, de 7 de março de 2022, fundamentada de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

**Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente à atividade supra identificada, isentar o Clube Recreativo Amieirinhense da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **16. Isenção do pagamento de taxas | Clube Atletismo de Marinha Grande.**

108 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de deliberação:

**O Clube Atletismo de Marinha Grande**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Autorização para a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, para a realização da 32ª Milha de Cristal, no dia 24 de abril de 2022;

Presente a informação n.º I/652/2022, de 8 de março de 2022, fundamentada de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

**Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente à atividade supra identificada, isentar o Clube Atletismo de Marinha Grande da taxa devida pela emissão da autorização para a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **17. Autorização para pagamento de taxas em prestações.**

109 - Presentes os requerimentos:

- registo de entrada E/1756/2022 em que Ivânia Rafaela dos Santos André, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de ocupação do espaço público, no valor de 495,00€, em 5 prestações mensais;
- registo de entrada E/1856/2022 em que Tatiana Alexandra Sargaço Cardoso, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de ocupação do espaço público, no valor de 1.320,00€, em 12 prestações mensais;
- registo de entrada E/1853/2022 em que Alda Maria Gonçalves Pereira, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão da sepultura perpétua nº 1315 do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- registo de entrada E/1939/2022 em que Ana Filipa Esteves Neves, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 1196, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- registo de entrada E/2019/2022 em que Maria Fernanda Coelho da Costa Jorge, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 1714, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- registo de entrada E/2352/2022 em que João Rosa Vicente, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 1838, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento em prestações das taxas nele previstas, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

Presentes as informações nºs I/640/2022, I/641/2022, I/642/2022, I/643/2022, I/644/2022 e I/645/2022, todas de 7 de março de 2022, onde se confirma que os pedidos estão instruídos e acompanhados dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

**Assim, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar:**

- a) o pagamento em 8 prestações mensais a Ivânia Rafaela dos Santos André relativo à taxa de ocupação do espaço público com esplanada;**
- b) o pagamento em 12 prestações mensais a Tatiana Alexandra Sargaço Cardoso relativo à taxa de ocupação do espaço público com esplanada;**
- c) o pagamento em 8 prestações mensais a Alda Maria Gonçalves Pereira, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1315, do Cemitério de Casal Galego;**
- d) o pagamento em 8 prestações mensais a Ana Filipa Esteves Neves, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1196, do Cemitério de Casal Galego;**
- e) o pagamento em 8 prestações mensais a Maria Fernanda Coelho da Costa Jorge, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1315, do Cemitério de Casal Galego;**

- f) o pagamento em 8 prestações mensais a João Rosa Vicente, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1838, do Cemitério de Casal Galego.

Mais delibera anular as guias de receita nº 2022/2/225, n.º 2022/2/1296 e n.º 2022/2/2074, no valor de 1.000,00€ cada, para que sejam emitidas as guias de receita referentes às prestações.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Os Vereadores da CDU reiteraram a habitual declaração, em que propõem a revisão em baixa da Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, por não concordarem com os valores praticados atualmente.

**18. Emissão de licença do direito de utilização privativo do domínio público marítimo | Evento Desportivo – Pesca Desportiva de Mar | 30.º Concurso de Pesca Desportiva de Mar – Praia da Vieira.**

110 - Presente informação nº I/646/2022, do Balcão de Atendimento ao Munícipe, datada de 07 de março de 2022, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.

Considerando que o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.

Considerando que a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Considerando que foi rececionado na Câmara Municipal um pedido do Grupo Desportivo Casa Águia Competição para o licenciamento do 30.º concurso de pesca desportiva de mar, na Praia da Vieira, no dia 10 de abril de 2022, das 8:00h às 13:00h.

Considerando que o pedido foi objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme despacho nº 58/2022, de 16 de fevereiro, que também se anexa.

Considerando que compete aos órgãos municipais o licenciamento da prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11, a **Câmara Municipal delibera, emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, ao Grupo Desportivo Casa Águia Competição para realização do 30.º Concurso de Pesca Desportiva de Mar, no dia 10 de abril de 2022 no período entre as 8:00h e as 13:00h, na Praia da Vieira.**

Devem ser cumpridos os condicionalismos constantes no Despacho n.º 58/2022, da Capitania da Nazaré, já notificado ao requerente pela entidade, e demais regras vigentes à data, no que respeita ao contexto pandémico.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA**

### **PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE E VOLUNTARIADO**

#### **19. TRANSFERÊNCIAS DE NOVAS COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO DESSAS COMPETÊNCIAS NO ANO DE 2022 NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL. TOMADA DE CONHECIMENTO**

Presente informação n.º 483 da Divisão de Desenvolvimento da Cidadania, datada de 17 de fevereiro de 2022, dando conta da prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social.

Considerando que, em reunião de Câmara Municipal de 12 de abril de 2021, o órgão deliberou por maioria a “(...) NÃO ACEITAÇÃO das competências no domínio da Ação Social para o ano de 2021, previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, por não se encontrarem reunidas as condições técnicas, financeiras e funcionais necessárias para o seu pleno e responsável exercício.”, decisão ratificada pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2021 e comunicada à DGAL em maio do mesmo ano;

Considerando que em 14 de fevereiro de 2022, foi publicado o Decreto-Lei n.º 23/2022, que “(...) *procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social*”, introduzindo a possibilidade de prorrogação do prazo de transferência de competências até 1 de janeiro de 2023, inicialmente definidas para 31 de março de 2022.

Apesar de não estarem reunidas as condições ideais para a materialização deste processo, entende-se que é possível implementar o mesmo em duas fases: Fase 1 | Implementação do SAAS, os procedimentos inerentes ao acompanhamento dos processos de RSI e preparação da atribuição dos subsídios eventuais, com recurso a uma parceria a estabelecer com a Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande, entidade com a qual o ISS tem estabelecido o Acordo Atípico, até 31Mar2022. Fase 2 | Execução do Serviço diretamente pela CMMG.

Assim, nos termos das alíneas a), e) e f) do art.º 3.º Decreto Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, o Município da Marinha Grande irá assumir a transferência de competências no domínio da ação social, com efeitos a 1 de abril de 2022, designadamente: assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção e elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social.

O processo implicará encargos anuais com as competências descentralizadas no montante de 136.598,00€, cf. previsto no Despacho n.º 9817-A/2021, de 08.10.2021.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **DIVISÃO JURÍDICA E DE APOIO**

### **APOIO JURÍDICO**

#### **20. RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS OCORRIDOS EM CILINDRO EXISTENTE NO 7º ANDAR (AD) DO PRÉDIO SITO NO N.º 1 DA AVENIDA DA LIBERDADE - MARINHA GRANDE - APRECIÇÃO – AUDIÊNCIA PRÉVIA - FALTA DE ALEGAÇÕES – DECISÃO FINAL**

111 - Presente Informação jurídica n.º 478/2022, de 17.02.2022, na qual se conclui que não tendo a requerente apresentado quaisquer alegações e não tendo sido carreados para o procedimento administrativo quaisquer dados novos suscetíveis de alterar o projeto de indeferimento do pedido, mantêm-se inalterados os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 1536/2021.

Presente ofício n.º S/4245/2021, de 01.10.2021, enviado à requerente por correio registado com aviso de receção, notificando-a do teor do projeto de decisão de indeferimento e dos respetivos fundamentos de facto e de direito, bem como da concessão do prazo de 10 dias úteis para dizer o que se lhe oferecesse sobre o sentido provável da decisão de indeferimento.

Presente projeto de indeferimento do pedido, aprovado por unanimidade em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 20.09.2021;

Presente Informação jurídica n.º 1536/2021, a qual conclui que não se encontram preenchidos os requisitos legais da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito do Município da Marinha Grande;

Presentes Informações da Divisão de Qualidade de Vida, de 14.05.2021 e 05.08.2021, constando nestas, entre outros aspetos técnicos, que *“(…) Considerando que o prédio tem 10 andares, e por isso tem um sistema autónomo de bombagem de água para as várias frações - Sistema sobrepessor, a regulação de pressão e caudal dentro do edifício, é garantida por este equipamento e não diretamente pelas oscilações de pressão e caudal verificadas na rede pública.*

*Ora tratando-se de duas roturas localizadas a jusante do referido sistema sobrepessor do prédio, entendemos que a oscilação de pressão que eventualmente terá dado origem às roturas dependeu diretamente do funcionamento do sistema sobrepessor.*

*De referir que o sistema sobrepessor faz parte integrante da rede predial, pelo que a sua manutenção e conservação é da responsabilidade dos proprietários/condomínio.”*

Presente requerimento indemnizatório enviado a esta autarquia por e-mail – registo de entrada n.º 5071/2021 -, subscrito pela requerente Andreia Borges Campos, residente na Avenida da Liberdade, n.º 1, 7º andar - AD, freguesia da Marinha Grande, no qual requer indemnização no valor total de 97,33 €, alegando para o efeito que *“No dia 30 de Março do corrente ano, houve corte de abastecimento de água neste concelho. Aquando da sua reposição, a pressão com que foi restabelecida, originou um rebentamento de canalizações no prédio onde resido. Fruto dessa mesma pressão, o cilindro que existe na minha habitação, iniciou um processo de despejo de água contínuo. Não existindo, nas semanas subsequentes, qualquer melhoria, tive que chamar um técnico para resolver o problema, evitando a perda do mesmo. Venho então, por este meio, solicitar aos Serviços competentes, que me seja recerssido o valor da factura que envio em anexo, uma vez que resultou da, já falada, excessiva pressão com que foi repostado o serviço.(…)”*

**Nestes termos, concordando com as conclusões constantes na informação jurídica n.º 478/2022, de 17.02.2022 e mantendo-se inalterados os fundamentos de facto e de direito constantes da informação jurídica n.º 1536/2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal, concordando com estes, delibera indeferir o pedido de indemnização apresentado por Andreia Borges Campos, por não se encontrarem reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas, de acordo com o disposto no artigo 7º do regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**21. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - DANOS EM VIATURA AUTOMÓVEL – PEDRA DE LANCIL DESLOCADA EM PASSEIO SITO NO CRUZAMENTO DA TRAVESSA SANTA ISABEL COM A RUA DO SALGUEIRO – FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – CONCORRÊNCIA DE CULPAS – DECISÃO FINAL**

112 - Presente informação jurídica n.º 659/2022, de 08.03.2022, na qual se conclui que se mantêm inalterados os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 353/2022, de 04.02.2022.

Presente resposta da Sociedade Portutecmo – Moldes para Plásticos, Lda, (E/2115/2022, de 22.02.2022)

Presente ofício n.º S/761/2022, de 17.02.2022, enviado à requerente por correio registado com aviso de receção, notificando-a do teor da deliberação camarária de 14.02.2022, bem como da concessão do prazo de 10 dias úteis para dizer o que se lhe oferecesse sobre o sentido provável da decisão.

Presente deliberação camarária de 14.02.2022.

Presente requerimento de 06.05.2021, enviado, por mail, pela Sociedade Portutecmo – Moldes para Plásticos, Lda, em que requer o ressarcimento dos prejuízos causados no pneu da roda dianteira direita do veículo automóvel com a matrícula 03-SH-17, no dia 04.05.2021, pelas 19H30, após embate em pedra de lancil, parcialmente deslocada e não sinalizada, que delimita um passeio sito no cruzamento da Travessa Santa Isabel com a Rua do Salgueiro, freguesia da Marinha Grande, acompanhado de diversos documentos anexos.

Presentes documentos instrutórios que perfazem o total de 109 folhas.

Presente informação jurídica n.º I/353/2022, de 04.02.2022, na qual se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui:

“Afigura-se legítimo concluir que o facto que atuou como causa, idónea e abstrata, do dano não foi unicamente o comportamento omissivo do Município da Marinha Grande no âmbito dos seus deveres de vigilância e de sinalização do perigo decorrente da existência de uma anomalia ou obstáculo, tendo-o sido igualmente o comportamento do próprio condutor do veículo automóvel, que não adequou as características da sua condução às regras do Código da Estrada.

É, pois, legítimo presumir que uma condução cumpridora da regra de circulação à direita da faixa de rodagem, nos termos em que o impõe o n.º 1 do artigo 13.º do Código da Estrada, teria permitido ao condutor evitar o embate numa pedra do lancil que delimitava um passeio e que se encontrava parcialmente deslocada e não sinalizada, desviando-se dela em condições de segurança e evitando os danos no pneu da roda dianteira direita do veículo automóvel, que ora reclama ao Município.

Por tudo quanto vem exposto dão-se por verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual da autarquia, por incumprimento ou cumprimento

defeituoso dos deveres de vigilância, de conservação e sinalização das vias de circulação rodoviária cuja gestão lhe compete e que faz impender sobre o Município da Marinha Grande o dever de indemnizar a requerente/lesada, Portutecmo – Moldes para Plásticos, Lda, titular do NIPC 504 322 540, com sede no Edifício Cristal Park, Fração E – Estrada de Leiria, n.º 233, freguesia da Marinha Grande, nos termos do n.º 2 do artigo 3º.

Nestas circunstâncias o art.º 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, relativo à culpa do lesado, apresenta a seguinte formulação: *“Quando o comportamento culposo do lesado tenha concorrido para a produção ou agravamento dos danos causados (...) cabe ao tribunal determinar, com base na gravidade das culpas de ambas as partes e nas consequências que delas tenham resultado, se a indemnização deve ser totalmente concedida, reduzida ou mesmo excluída.”*

Perante um caso de concorrência de culpas cabe ao órgão decisor - a Câmara Municipal - avaliar todas as circunstâncias da produção dos danos e, face a estas, determinar a gravidade e proporção (percentagem) das culpas de cada uma das partes envolvidas - do Município e do condutor - sendo essa proporção que permitirá, então, fixar o *“quantum”* da indemnização à requerente, face ao valor comprovado dos danos, computados em 322,38€ (trezentos e vinte e dois euros e trinta e oito cêntimos), com IVA incluído.”

**Nestes termos, concordando com as conclusões constantes na informação n.º 659/2022, de 08.03.2022 e mantendo-se inalterados os fundamentos de facto e de direito constantes na Informação n.º 353/2022, de 04.02.2022, a Câmara Municipal delibera fixar a gravidade das culpas na produção dos danos reclamados, em 50% para o Município e 50% para a Sociedade Portutecmo – Moldes para Plásticos, Lda. e, em consequência, fixar a indemnização no valor de 161,19€ (cento e sessenta e um euros e dezanove cêntimos), com IVA incluído, nos termos do disposto no art.º 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **CONTRATOS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS**

### **22. CP 17/2021 – Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349. Adenda ao contrato.**

113 - Presente ofício do Tribunal de Contas com o registo de entrada n.º E/1964/2022, em que é devolvido o processo n.º 165/2022, respeitante à fiscalização prévia do contrato de obras públicas n.º 145/2021 referente à empreitada de obras públicas de Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 - Concurso Público n.º 17/2021.

No ponto 15 do despacho anexo àquele ofício é mencionado que se *“pondere retificar o segundo parágrafo da folha quatro do contrato, ainda que por adenda, pois o contrato em apreço não pode produzir quaisquer efeitos antes do visto ou da declaração de conformidade”*.

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar a minuta de adenda que se anexa e que passa a fazer a parte integrante da presente deliberação, cumprindo assim a recomendação do Tribunal de Contas, remetendo-se posteriormente a este Tribunal a adenda em causa para instrução do processo respeitante ao contrato n.º 145/2021.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**23. Rede de abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos – Fase 2 – Concurso Público n.º 05/2022. Deliberação inicial.**

114 - Presente informação técnica n.º LB/06/2022, da Divisão de Gestão do Território, datada de 09/02/2022, referente à Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 2, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente projeto de execução, cuja coordenação foi assegurada pela Divisão de Gestão do Território, composto por peças desenhadas e peças escritas, nomeadamente memória descritiva e justificativa, caderno de encargos (cláusulas técnicas cláusulas gerais), programa de procedimento, mapa de quantidades e orçamento, plano de segurança e saúde, plano de prevenção e de gestão de resíduos referentes à obra em epígrafe.

O preço base do concurso é de 327.145,45€ (trezentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) e o prazo de execução é de 180 dias.

A Câmara Municipal, analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e por concordar com os seus termos delibera, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos termos conjugados dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 19.º, alínea b), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 2, 67.º, n.º 1, 69.º, n.º 2, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o n.º 2 do artigo 16º; artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais:

- a) tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) escolher o procedimento de concurso público, em função do valor estimado do contrato, de acordo com o orçamento que integra o projeto de execução;
- c) autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato;
- d) aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto de execução), que passam a integrar o processo administrativo;
- e) designar o júri que conduzirá o procedimento, com a seguinte composição: engº Luís Batateiro (Presidente), arqº Miguel Figueiredo (Vogal), engª Joana Pacheco (Secretária) e como suplentes arqª Isabel Alves e arqª Andreia Nobre;

- f) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16:20 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

*Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*